

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20210809001520**
Miguel Irene & Santos - comércio de ovos Lda.
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Miguel Irene & Santos - comércio de ovos Lda. – PL20210809001520, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual (REI).

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20210809001520**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo. Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

i

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Módulo II – Memória Descritiva

1. Relativamente à localização da instalação, verifica-se que, não obstante o processo de regularização que tem vindo a ser realizado, a mesma ainda não obteve parecer de informação prévia favorável pela Câmara Municipal de Estarreja (indicado na Informação nº 15-SPU.2018 de 12 de março de 2018), para a totalidade das edificações descritas neste pedido de licenciamento, pelo que deverá ser enviada cópia de informação prévia com parecer favorável emitida pela mesma Câmara Municipal, em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis.
2. Nas plantas de implantação dos Pavilhões 1,2 e 3 (documento “*PeçasDesenhadas_Totalidade*” anexo ao pedido de licenciamento), a área de

produção está identificada para recria de galinhas poedeiras (frangas), pelo que se requer a correção da legenda.

3. Representação da localização dos silos de armazenagem de ração e do arco de desinfecção nas plantas de implantação dos Pavilhões 1,2 e 3.
4. A explicitação do cálculo da capacidade instalada deve ser demonstrada de acordo com o definido pela DGAV em termos de bem-estar animal, confirmando a densidade máxima (kg/m²) para o tipo de ave em questão.
5. Deve ser apresentada uma descrição de medidas preventivas para mitigação da contaminação de solos e águas, tendo em conta a existência de armazenagem de efluentes pecuários e utilização de substâncias perigosas na instalação, conforme referido na proposta de Relatório de Base.

Módulo IV – Recursos Hídricos

6. Envio de declaração atualizada de impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento e saneamento de água.
7. Confirmação sobre a existência de sistema de arrefecimento por nebulização de água / painéis humidificados instalado em algum dos pavilhões.
8. Descrição do sistema instalado no arco de desinfecção, respetivo consumo de água e encaminhamento da água residual, caso aplicável.
9. Envio de declaração de compromisso de receção da água residual doméstica armazenada e indicação da instalação de destino final.
10. Apresentação de desenho em planta e alçados da fossa séptica destinada à recolha de água residual doméstica.
11. A representação da rede de abastecimento de água captada (localização do ponto de captação, depósito de armazenagem, local de tratamento/desinfecção e traçado da rede) e da rede de água residual doméstica (traçado da rede e localização da fossa séptica) na planta de implantação.

Módulo VI – Resíduos

12. No documento “*MD REAP LUA UPO2 Solovo*”, anexo ao pedido de licenciamento, é referido no capítulo Resíduos Produzidos, que as substâncias e respetivas embalagens utilizadas para a desinfecção dos pavilhões são providenciadas, aplicadas e recolhidas em tempo útil, não existindo armazenagem na instalação e o encaminhamento dos resíduos de embalagens é realizado pelos fornecedores dos produtos. Contudo, no capítulo de Avaliação da Necessidade de Relatório de Base, é referida a armazenagem do produto Viragri Plus. Também se questiona se existe armazenamento do produto utilizado para a desinfecção da água captada (peróxido de hidrogénio).

Confirmando-se a existência de armazenamento destas substâncias na instalação, a informação relativa às mesmas, deverá ser indicada nos Quadros Q32, Q33 e Q33A, sem prejuízo da revisão da informação solicitada no ponto 5 do Módulo Memória Descritiva deste pedido de elementos adicionais e do conteúdo da Avaliação da Necessidade de Relatório de Base.

Módulo VII – Efluentes Pecuários

13. A representação da rede de água residual de lavagens de pavilhões (traçado da rede e localização das fossas sépticas) na planta de implantação.
14. Apresentação de desenho em planta e alçados das fossas sépticas destinada à recolha de água residual de lavagem dos pavilhões.
15. Relativamente ao destino do efluente Estrume, é indicado no documento “*MD PGEP_Solovo*”, em anexo ao pedido de licenciamento, que o mesmo é recolhido imediatamente após o final de cada ciclo produtivo por agricultores para valorização agrícola por terceiros, caso exista procura. Se tal não acontecer, qual o destino/utilização definido para o efluente?
16. O PGEP enviado indica a existência de capacidade de armazenamento de estrume, quando tal não é referido na documentação que acompanha o formulário, conforme prática referida no ponto anterior, pelo que se solicita esclarecimentos sobre a informação indicada e eventual correção e alteração enviada à DRAP.
17. Relativamente ao destino final dos cadáveres de aves/cascas e ovos partidos, solicita-se envio de declaração de compromisso de receção dos mesmos pela empresa ITS - Industria Transformadora de Subprodutos, S.A., com menção ao NCV/Registo da unidade que os irá receber, assim como o preenchimento completo do quadro Q34, para ambos os SPA, com a identificação do transportador e destinatário.
18. Nos Quadros Q35 e Q35A, a eliminação do local de armazenagem PA3, conforme descrito no ponto 4, se tal não existir.

Módulo VIII – Ruído

19. A instalação possui diversos equipamentos com regimes de funcionamento distintos (ex: ventiladores, gerador de emergência, circulação de veículos) que geram ruído, pelo que o seu funcionamento deve ser analisado no Quadro Q36 e eventual afetação de recetores sensíveis na proximidade da instalação.

Módulo PCIP – Licenciamento Ambiental

BREF IRPP

Informa-se que a Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão (Conclusões MTD IRPP) de 15 de Fevereiro de 2017, é sujeita a cumprimento obrigatório pelos operadores desde 15 de Fevereiro de 2021. Assim, deverá dar indicação da implementação das MTD ainda não implementadas. Por outro lado solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. As MTD 1.1 a 1.4. c), e), f), são aplicáveis, pelo que se pede a revisão da resposta com o modo de implementação considerado e calendarização da implementação.
2. A MTD 1.6 é aplicável, pelo que se pede a revisão da resposta com o modo de implementação considerado e calendarização da implementação.

3. A MTD 1.10 poderá ser aplicável, conforme conclusão a retirar sobre o solicitado no ponto 1 do Módulo Ruído deste pedido de elementos.
4. A resposta relativa ao modo de implementação da MTD 6.b), refere a utilização de painéis de água (freopan) para arrefecimento dos pavilhões, pelo que deve ser considerada a sua correção, conforme a resposta solicitada no ponto 2 do Módulo RH deste pedido de elementos.
5. A resposta relativa ao modo de implementação da MTD 7.c), carece de correção, uma vez que não identifica o método a utilizar no espalhamento do chorume nos terrenos pertencentes à instalação.
6. A resposta relativa ao modo de implementação da MTD 8.a), refere a utilização de nebulização de água para arrefecimento dos pavilhões, pelo que deve ser considerada a sua correção, conforme a resposta solicitada no ponto 2 do Módulo RH deste pedido de elementos.
7. A resposta à disposição relativa à MTD 9. iii., é passível de implementação, como resposta e tratamento de reclamações que venham no futuro a ser apresentadas sobre questões de ruído.
8. A resposta à disposição relativa à MTD 11. b) 1. não é coerente com a resposta à disposição relativa à MTD 8. a).
9. A resposta à disposição relativa à MTD 12. iii., é passível de implementação, como resposta e tratamento de reclamações que venham no futuro a ser apresentadas sobre questões de odores.
10. A resposta à disposição relativa à MTD 13. b) iii refere a existência de armazenagem de estrume na instalação, pelo que pelo que deve ser considerada a sua correção, conforme a resposta solicitada no ponto 4 do Módulo Efluentes Pecuários deste pedido de elementos.
11. A disposição relativa à MTD 15. e) não se refere à valorização agrícola, pelo que pelo que deve ser considerada a correção da resposta indicada.
12. As disposições relativas às MTD 23, 24 e 25, são aplicáveis à instalação e carecem de implementação.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente.



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

